

520 m, ficando constituídas as linhas aéreas a 220 kV Pereiros-Tábua 1 e 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

1 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.
2611040908

Édito n.º 641/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e nas secretarias das câmaras municipais dos concelhos de Lamego, Peso da Régua, Sabrosa, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo E/1.0/67853, para o estabelecimento da linha aérea com dois ternos Vila Pouca de Aguiar-Valdigem, a 220 kV, entre a futura subestação de Vila Pouca de Aguiar e a Subestação de Valdigem, na extensão de 44 986 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas câmaras municipais dentro do citado prazo.

6 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.
2611040901

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 15 388/2007

Em conformidade com o definido na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, publicito que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, a licença de autorização de instalação do estabelecimento industrial com a actividade de fabrico de ligas de alumínio, pertencente à empresa RECIAL — Reciclagem de Alumínios, S. A., sita no Parque Empresarial de Lanheses, lote 5-A, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, tendo a declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, sido emitida em 22 de Setembro de 2006 e a licença ambiental sido emitida em 26 de Junho de 2007.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, a licença de autorização de instalação do estabelecimento industrial, bem como as condições fixadas na mesma, está disponível ao público, podendo ser consultada pelos interessados nas instalações da Direcção Regional de Economia do Norte, sitas na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

26 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Aviso n.º 15 389/2007

Em conformidade com o definido na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, publicito que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, a licença de autorização de alteração do estabelecimento industrial com a actividade de fabrico de armas de caça, de defesa e de desporto, pertencente à empresa Browning Viana — Fábrica de Armas e Artigos de Desporto, S. A., sita no lugar de Morenos, freguesia de São Romão do Neiva, concelho de Viana do Castelo, tendo a declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, sido emitida em 14 de Fevereiro de 2007 e a licença ambiental sido emitida em 19 de Junho de 2007.

Informa-se ainda que, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, a licença de autorização de alteração agora concedida e as condições fixadas na mesma podem ser consultadas pelos interessados nas instalações da Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, sitas na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, durante as horas normais de expediente,

das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

30 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 18 918/2007

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, determinou a reestruturação das Direcções Regionais do Ministério da Economia e da Inovação (DRE), no desenvolvimento do qual foram fixadas pela Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação destes diplomas, cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 568/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

- O licenciado Manuel António Pinho Moreira da Silva, na Divisão de Administração Industrial;
- O licenciado Paulo José Barata Salgueiro Pita, na Divisão dos Recursos Geológicos;
- A licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, na Divisão de Administração Comercial e dos Serviços;
- O licenciado Mário Luís Fonseca Neto, na Divisão de Energia Eléctrica;
- O licenciado José Alberto Lopes Ferreira, na Divisão de Combustíveis;
- A licenciada Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, na Divisão de Metrologia.

26 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 18 919/2007

Por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foi concedida a licença de exploração da pedreira de granito denominada «Pedra do Ouro», sita em Lameiras, freguesia de Torre de Pinhão, distrito de Vila Real, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, de que é exploradora a empresa BELCAT — Granitos, L.ª, pessoa colectiva n.º 505843676, com sede social em Sanguinheiro, Moucos, 5000-368 Vila Real, cuja emissão da declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, foi emitida em 15 de Maio de 2006, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

30 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 18 920/2007

Nos termos do artigo 6.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, legislação relativa à avaliação de impacte ambiental, e do artigo 4.º, n.º 2, alínea d), do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, legislação relativa à prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP), informa-se que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi emitida, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, a decisão final global favorável sobre o projecto para a instalação de uma unidade industrial do tipo 1, para o exercício de actividade de indústria de fabricação de móveis, incluída na alínea i) do n.º 11 do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e na categoria n.º 6.7 do anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, a instalar na freguesia de Serôa, Penamaior, e concelho de Paços de Ferreira, e requerida pela empresa Swedwint Portugal — Indústria de Madeiras e Mobiliário, L.ª, contribuinte P507808401, com sede social na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 19, 17.º, 1070-072 Lisboa, cuja emissão da declaração de impacte ambiental (DIA), com parecer favorável condicionado, foi emitida em 27 de Fevereiro de 2007, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

Mais se informa que a DIA e as suas condicionantes, bem como a licença ambiental n.º 8/2007, emitida pelo Instituto do Ambiente, e suas condições anexas, se encontram arquivadas no processo de licenciamento respectivo, podendo ser consultadas pelos interessados nas instalações da Direcção Regional da Economia do Norte, do Minis-

tério da Economia e da Inovação, sitas na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho (extracto) n.º 18 921/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 da directora regional da Economia do Norte, foram renovadas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as comissões de serviço como chefes da Divisão dos Recursos Geológicos e de Metrologia dos licenciados Paulo José Barata Salgueiro Pita e Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, respectivamente.

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 18 922/2007

Por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foi Lucília da Silva Moreira Ferreira, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, promovida automaticamente, independentemente de concurso, a técnica profissional especialista, da carreira técnica profissional, do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente aos anos de 2005 e 2006 e por à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho (extracto) n.º 18 923/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 da directora regional da Economia do Norte, foram renovadas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as comissões de serviço como directores de serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, do Comércio e dos Serviços, de Energia e da Qualidade dos licenciados Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, Luís Manuel Vilela Pinto e António Lourenço Rodrigues Andrade, respectivamente.

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho (extracto) n.º 18 924/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 da directora regional da Economia do Norte, foi renovada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço, como chefe de divisão do Comércio, da licenciada Ana Cristina Santos Saraiva Jorge Dórdio Gomes.

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 18 925/2007

Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 23 de Julho de 2007, João Paulo Mendes Escudeiro, com a categoria de escrivão-adjunto, da carreira de oficial de justiça, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, foi nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação.

A nomeação produz efeitos à data do despacho, ficando posicionado no escalão 1, índice 400. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 18 926/2007

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007 foi conferida delegação de competências, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao licenciado em Economia José Pulo Henrique de Freitas, director de serviços de administração, para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar as concessões e abonos de ajudas de custo referentes a missões de serviço em território nacional;

2) Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira;

3) Autorizar a aprovação de horários de trabalho, nos termos do disposto nos artigos 5.º, 6.º, 18.º, 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

4) Assinar toda a correspondência e expediente, com excepção daquela que seja dirigida aos membros do Governo, aos seus gabinetes e a outros órgãos de soberania, bem como daquela que constitua matéria reservada dirigida às instituições comunitárias e internacionais;

5) Gerir os meios humanos e de equipamento afectos à Direcção de Serviços e sua participação em programas e projectos em que a mesma seja interveniente;

6) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

7) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;

8) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

10) Nas ausências ou impedimentos do director-geral, autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

11) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, autorizando o processamento das respectivas despesas, até ao limite de € 5000;

12) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

13) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 18 927/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 9.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na directora dos Serviços de Administração, Dr.ª Isabel Maria Laranjeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira, as seguintes competências:

1) Autorizar despesas correntes e de capital até aos limites de € 2500 e € 500, respectivamente, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

2) Assinar requisições de fundos e de pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;